



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 42, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1949.

Dispõe sobre as concessões de licen-
ças para construções.

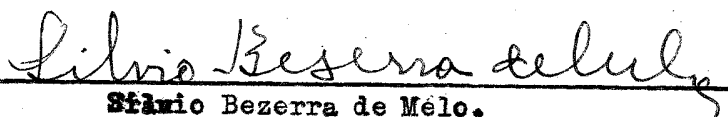
O Prefeito Municipal de Currais Novos,

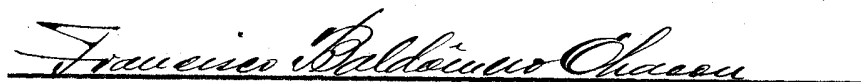
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- As concessões de licenças para construções de prédios nas zonas urbana e suburbana desta cidade, só serão atendidas quando acompanhadas de documento do proprietário do terreno, no qual fique comprovada a venda ou a permissão para a construção solicitada.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 5 de dezembro de 1949.


Sílvia Bezerra de Melo.
Prefeito.


Francisco Baldomero Chacon
Secretario.

Continuação da tabela do imposto de Industria e Profissão.

**h) de outras mercadorias, exclu-
sive os pequenos ambulantes
de generos alimentícios nas
feiras e outros, cujo sto-
que não exceda do valor de
cr\$ 100,00.....**

1a. classe	cr\$	400,00
2a. "	"	300,00
3a. "	"	200,00
4a. "	"	100,00

**11 - Comerciantes ambulantes que con-
duzam a mercadoria em veiculos:
Tecidos em grosso.....**

1a. "	"	2.500,00
2a. "	"	1.500,00
3a. "	"	1.000,00

Tecidos em retalho.....

classe unica	"	500,00
--------------	---	--------

Ferragens e miudesas - em grosso

1a. classe	"	1.500,00
2a. "	"	1.000,00

Ferragens e miudesas - em retalho

3a. "	"	500,00
1a. "	"	400,00
2a. "	"	300,00

Calçados em grosso.....

3a. "	"	200,00
1a. "	"	750,00
2a. "	"	500,00

Calçados em retalho.....

3a. "	"	300,00
classe unica	"	600,00

**Chapeus, chapeus de sol e sombri-
nhas em grosso.....**

1a. classe	"	600,00
2a. "	"	500,00

**Chapeus, chapeus de sol e sombri-
nhas em retalho.....**

classe unica	"	500,00
--------------	---	--------

Estivas em grosso.....

1a. classe	"	3.000,00
------------	---	----------

Estivas em retalho

2a. "	"	2.500,00
-------	---	----------

Aguardente - em grosso.....

3a. "	"	1.500,00
-------	---	----------

Aguardente - em retalho.....

classe unica	"	1.500,00
--------------	---	----------

NOTA - Exclue-se da taxaço sobre

**estivas: farinha de mandio-
ca, feijão, milho e arroz e
outros generos de primeira
necessidade, por ato do po-
der Executivo, motivado por
circunstancias especiais.**

Drogas - em grosso.....

1a. classe	"	1.000,00
2a. "	"	750,00

Drogas - em retalho.....

3a. "	"	500,00
classe unica	"	500,00

Compradores de algodão em pluma...

1a. "	"	1.000,00
-------	---	----------

Algodão, de algodão em caroço.....

2a. "	"	750,00
3a. "	"	500,00

Algodão, de assucar, rapadura e cere-

1a. "	"	600,00
2a. "	"	400,00

3a. "	"	200,00
4a. "	"	100,00

1a. "	"	400,00
2a. "	"	300,00

3a. "	"	200,00
4a. "	"	100,00

Continuação da tabela do imposto de Industria e Profissão.

N. 15 - Idem de Couros de bovinos ou de peles em geral.....	1a. classe.....	cr\$...	400,00
	2a. "	"	300,00
	3a. "	"	200,00
	4a. "	"	100,00
" 16 - Compradores de outras mercadorias de produção ou manufatura do Estado.....	1a. "	"	200,00
	2a. "	"	160,00
	3a. "	"	140,00
	4a. "	"	100,00
" 17 - Compradores, vendedores e consignatarios (inclusive açambarcadores) de quaisquer mercadorias e que não tenham estabelecimento proprio.....	1a. "	"	3.600,00
	2a. "	"	2.400,00
	3a. "	"	1.200,00
	4a. "	"	600,00
	5a. "	"	250,00
NOTA - Estão isentos da taxaçaõ de nos. 12 a 17 os comerciantes dos mesmos artigos, já coletados na "parte variavel".			
N. 18 -Comissarios, prepostos, procuradores ou Agentes de compradores, ou de exportadores de mercadorias de produção ou manufatura do Estado.	1a. "	"	800,00
	2a. "	"	600,00
	3a. "	"	400,00
	4a. "	"	200,00

NOTA - Serão considerados comissarios, prepostos, procuradores ou agentes, os que exhibirem e registram nesta Prefeitura, cartas de nomeação, assinadas pelos compradores ou exportadores, nas quais estes se obriguem ao pagamento do imposto de Industria e Profissão, ou outros por ventura devidos por aqueles e não recolhidos nos prazos legais. Perdem o carater de Agente, prepostos, etc. os que fizerem vendas ou entregas do produto a outros que não sejam os seus constituintes.

N. 19 - Representatarios, agentes, representantes, prepostos ou distribuidores de mercadorias.

Bebidas alcoolicas.....	1a. "	"	10.000,00
	2a. "	"	5.000,00
	3a. "	"	3.000,00
Cerveja ardente ou alcool.....	1a. "	"	10.000,00
	2a. "	"	5.000,00
	3a. "	"	3.000,00
Industrias construtoras ou firmas construtoras do mesmo genero.....	1a. "	"	2.000,00
	2a. "	"	1.500,00
	3a. "	"	1.000,00
Fios de algodão ou phana.....	1a. "	"	13.000,00
	2a. "	"	10.000,00
	3a. "	"	8.000,00

Continuação da tabela de imposto de Industria e Profissão.

N. 22 - Idem, de sub produtos de algodão -	1a. classe.....cr\$....	1.000,00
	2a. classe.....cr\$....	800,00
	3a. classe.....cr\$....	600,00
	4a. classe.....cr\$....	400,00
	5a. classe.....cr\$....	200,00
" 23 - Idem, de caroço de algodão.....	1a. " cr\$....	3.000,00
	2a. " "	2.500,00
	3a. " "	2.000,00
	4a. " "	1.500,00
	5a. " "	1.000,00
" 24 - Idem, de couros de bovinos ou peles em geral.....	1a. " "	3.000,00
	2a. " "	2.500,00
	3a. " "	2.000,00
	4a. " "	1.500,00
	5a. " "	1.000,00
" 25 - Estabelecimentos ou Clubes de diversões, que explorem jogos sob qualquer modalidade.....	classe unica.....	1.000,00
" 26 - Engenheiro Civil.....	" " "	250,00
" 27 - Estabelecimentos tipograficos....	1a. classe "	600,00
	2a. " "	400,00
	3a. " "	300,00
	4a. " "	200,00
	5a. " "	100,00
" 28 - Idem, fotograficos.....	1a. " "	250,00
	2a. " "	200,00
	3a. " "	150,00
	4a. " "	100,00
" 29 - Idem, destinados a recolhimentos de mercadorias pertencentes a terceiros.....	1a. " "	500,00
	2a. " "	250,00
" 30 - Idem, de negocios não classificados na presente tabela e não sujeitos ao pagamento de impostos na "parte variavel".....	1a. " "	3.000,00
	2a. " "	2.000,00
	3a. " "	1.000,00
	4a. " "	750,00
	5a. " "	500,00
	6a. " "	250,00
	7a. " "	125,00
	8a. " "	60,00
" Fabricantes de bebidas alcoolicas, fermentante ou alcool.....	1a. " "	3.600,00
	2a. " "	2.400,00
	3a. " "	1.200,00
	4a. " "	600,00
" Pensões ou Pensões:	1a. " "	500,00
	2a. " "	300,00
	3a. " "	200,00
	4a. " "	100,00
" Bens ou Pensões que expuzem a venda bebidas alcoolicas, charutos, etc. incidentes no "imposto variavel".....		
" Bens ou Pensões que expuzem a venda de dessecar algodão, ...		
" Bens ou Pensões que expuzem a venda de 10 serras ou fração...		

Continuação da tabela do imposto de Industria e Profissão.

NOTA - Havendo na mesma instalação ma-
quinas de descarregar e benefi-
ciar, estas ultimas ficarão i-
sentas dos respectivos impos-
tos.

N. 34 - Maquinismo de beneficiar algo- dão.....		er\$..	300,00
" 35 - Idem, idem de residuo ou pio- lho de algodão.....			300,00
" 36 - Marcenaria ou Carpintaria.....	1a. classe		200,00
	2a. "		100,00
	3a. "		50,00
" 37 - Médicos.....	classe unica		250,00
" 38 - Oficinas de Chapeleiros.....	1a. classe		120,00
	2a. "		100,00
	3a. "		50,00
" 39 - Idem, de concertos, reparos e montagem de automoveis.....	1a. "		400,00
	2a. "		300,00
	3a. "		200,00
	4a. "		100,00
" 40 - Idem, de fundição.....	1a. "		400,00
	2a. "		300,00
	3a. "		200,00
" 41 - Idem, de mecanica e serralheiros:			
a) à força motriz.....	1a. "		300,00
	2a. "		200,00
	3a. "		100,00
b) à força manual.....	1a. "		150,00
	2a. "		100,00
	3a. "		50,00
" 42 - Oficinas de ourives, ou concer- to de relógios.....	1a. "		100,00
	2a. "		75,00
	3a. "		50,00
" 43 - Idem, de Sapateiros.....	1a. "		300,00
	2a. "		250,00
	3a. "		200,00
	4a. "		100,00

NOTA - Ficam isentas as pequenas ofi-
cinas de sapateiros que se li-
mitarem, exclusivamente, a con-
certos.

N. 44 - Oficinas de Vulcanização de p- neumaticos e câmaras de ar....	1a. "		150,00
	2a. "		100,00
" 45 - Idem, de encanernação, pauta- ção ou riscação.....	1a. "		150,00
	2a. "		100,00
	3a. "		75,00
	4a. "		50,00
" 46 - Idem em geral onde não haja vendas de mercadorias.....	1a. "		250,00
	2a. "		125,00
	3a. "		60,00
	4a. "		30,00
" 47 - Restaurantes.....	1a. "		400,00
	2a. "		300,00
	3a. "		200,00
	4a. "		100,00
" 48 - Lavandaria ou Lavanderia.....	1a. "		150,00
	2a. "		100,00
	3a. "		50,00

Continuação da tabela do imposto de Indústria e Profissão.

N. 49 - Vendedor de material de construção.	1a. classe.....	300,00
	2a. "	200,00
	3a. "	100,00

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de outubro de 1949.

Silvio Bezerra de Melo
Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.

Francisco Baldômero Chacon
Francisco Baldômero Chacon.
Secretario.